



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 - Caixa Postal nº 38, CEP 84.550-430

Fones (42) 3132-8144 - Email: camreb@gmail.com

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026 **PROCESSO Nº 007/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, inscrita no CNPJ nº 77.774.545/0001-80, situada na Avenida Antonio Franco Sobrinho, 344, CEP: 84550-430, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação nº 006/2026**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos.

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação	Até o dia 05/02/2026 às 17h00min
Endereço eletrônico para envio da proposta	camreb@gmail.com

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este instrumento está disponível para consulta na sede do Poder Legislativo Municipal de Rebouças, e na internet, no site oficial da Câmara Municipal de Rebouças, no Portal da Transparência: <https://reboucas.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes> e PNCP.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora **ÁGHATA BEDNARCHUK**, agente de contratação designado (a) pela Portaria n.º 013 de 2025.

1.3.

Dados para contato:

- E-mail: camreb@gmail.com

- Telefones: (42) 3132-8144

- Endereço: Avenida Antonio Franco Sobrinho, 344, CEP: 84550-430, Rebouças-PR

1.4. O atendimento para questões relativas a este instrumento será feito presencialmente, pelo telefone e e-mail arrolados anteriormente no seguinte horário: das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **Aquisição de água mineral natural, com e sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml e galões de 20 litros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rebouças durante o exercício de 2026**, sob demanda, conforme quantidades, descritivo e condições previstas neste instrumento, cuja descrição constam no Termo de Referência – Anexo I;

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 - Caixa Postal nº 38, CEP 84.550-430

Fones (42) 3132-8144 - Email: camreb@gmail.com

- 3.1. A participação desta Dispensa de Licitação é destinada a pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste procedimento;
- 3.2. A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço (anexo II) e Documentos de Habilitação (item 4) através do seguinte e-mail: camreb@gmail.com. Entre os dias 02 de fevereiro de 2026 até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05 de fevereiro de 2026.
- 3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de dispensa.
- 3.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- a) Que não atendam às condições desta Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - b) Que se enquadrem nas vedações expressas na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR.

- 4.1. A empresa interessada em participar desta Dispensa deverá enviar os documentos relacionados abaixo:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Consulta Optante pelo Simples Nacional;
 - c) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Modelo de Proposta Comercial preenchido (anexo II).
- 4.2. É facultado a utilização do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços** para elaboração da proposta. Ainda que o interessado não utilize o modelo, deverá observar as informações mínimas existentes neste para elaboração de sua proposta;

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como será analisada a validade dos documentos de habilitação exigidos.
- 5.2. Constatada a existência de irregularidades, o(a) agente de contratação reputará o licitante como inabilitado por falta de condição de participação.
- 5.3. O Fornecedor da proposta classificada em primeiro lugar, será dado como vencedor desta Dispensa de Licitação em ato de homologação e adjudicação.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Após a definição da proposta mais vantajosa, se procederá à análise dos documentos de habilitação da proponente. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 4.1 deste edital.
- 6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.
- 6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 - Caixa Postal nº 38, CEP 84.550-430

Fones (42) 3132-8144 - Email: camreb@gmail.com

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente entre a Câmara Municipal de Rebouças e o adjudicatário;

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.4. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de **11 (onze) meses**, prorrogável conforme previsão legal e aquelas contidas nos anexos deste Edital de Contratação Direta.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

9. PRAZO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência ou boleto bancário em até 5 dias após a comprovação de recebimento definitivo dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal à Câmara Municipal de Rebouças.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência e também no diário eletrônico desta entidade;

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou, ainda, deserto, a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 - Caixa Postal nº 38, CEP 84.550-430

Fones (42) 3132-8144 - Email: camreb@gmail.com

seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.5. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

Rebouças, 02 de fevereiro de 2026.

Ághata Bednarchuk
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025.



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 - Caixa Postal nº 38, CEP 84.550-430

Fones (42) 3132-8144 - Email: camreb@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação nº 005/2026.

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a **Aquisição de água mineral natural, com e sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml e galões de 20 litros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rebouças durante o exercício de 2026**, sob demanda, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo as especificações dos itens:

Descrição do produto	Quantidade
Água mineral - galão de 20 litros	30
Água mineral com gás fardo com 12 unidades - garrafa com 510 ml	170
Água mineral sem gás fardo com 12 unidades - garrafa com 510 ml	200

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição de água mineral natural para atender às necessidades da Câmara Municipal, visando garantir o fornecimento contínuo de água potável aos vereadores, servidores e ao público que frequenta as dependências do Poder Legislativo, especialmente durante a realização de sessões legislativas, reuniões, audiências e demais atividades institucionais. A medida contribui para a preservação da saúde, do bem-estar e das condições adequadas de trabalho, assegurando o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

11 (onze) meses.

4. VALOR ESTIMADO:

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

5. PARTICIPAÇÃO:

Gratuita, mediante envio de proposta e documentos de habilitação para o Email:

camreb@gmail.com

6. FORMA DE ESCOLHA:

Proposta mais vantajosa para a Câmara com melhor preço global.

Rebouças, 02 de fevereiro de 2026.

Ághata Bednarchuk
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025.



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 - Caixa Postal nº 38, CEP 84.550-430

Fones (42) 3132-8144 - Email: camreb@gmail.com

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de preços à Câmara Municipal de Rebouças

Documento de Formalização de Demanda nº 006/2026

Objeto: Aquisição de água mineral natural, com e sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml e galões de 20 litros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rebouças durante o exercício de 2026.

Fundamento Jurídico: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone: E-mail:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
Valor Total						

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos as exigências relativas ao Edital de Dispensa de Licitação para elaboração da presente proposta. Ainda ressaltamos:

- a) () Que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49*;
- b) () Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) () Que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) () Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- *Assinalar os campos (x) se a empresa estiver classificada nesta condição.**

E em consonância com tais afirmações, declaramos que:

- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
- No preço proposto já estão incluídos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Rebouças, xx/xx/2026.

Identificação e assinatura do representante legal ou comercial, se for o caso